

LEI N ° 0344/92, DE 27 DE JULHO DE 1992.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO ORGANIZADO SOCIAL -S.O.S COMUNITÁRIO DO SETOR SANTA FÉ, NO DISTRITO DE TAQUARALTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Serviço Organizado Social - SOS COMUNITÁRIO do Setor Santa Fé, distrito de Taquaralto, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica e na Receita Federal deste Estado.

Art. 2º - Esse serviço é constituído como entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 27 de julho de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Tocantins e 3º de Palmas.

**FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal**